

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROENS
PROGRAMA DE AUXÍLIO À PERMANÊNCIA DISCENTE - PRODISCÊNCIA
EDITAL Nº 02/2026 – Retificação do Edital nº 01/2026

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas, no art. 19 da Resolução CONSUN 005/2025 torna pública retificação do Edital nº 01/2025 - Processo de seleção de discentes ao Programa de Auxílio à Permanência Discente – PRODISCÊNCIA.

No item “3.2 Para Inscrição”, **ONDE SE LÊ**

- 3.2.1 Realizar o processo de inscrição, via Protocolo no **Portal Acadêmico**, link: <https://academico.uergs.edu.br/core/login>
- 3.2.2 Preencher a autodeclaração da situação de vulnerabilidade socioeconômica no requerimento de inscrição (obrigatório);
- 3.2.3 Anexar cópia Carteira de Identidade Civil ou Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro de Conselho de Profissional, do (a) candidato (a) e membros do núcleo familiar declarado na inscrição – deve ser submetido um **único arquivo PDF (obrigatório)**;
- 3.2.4 Anexar as cópias dos documentos comprobatórios da renda do (a) candidato (a) e membros do núcleo familiar, declarado na inscrição – deve ser submetido **um único arquivo PDF, conforme Anexo 2 (obrigatório)**;
- 3.2.5 Preencher declaração ciência e concordância com as normas e orientações estabelecidas neste edital e na Resolução CONSUN 005/2025 (obrigatório);
- 3.2.6 Anexar agravantes sociais da condição financeira do(a) candidato(a) e membros do núcleo familiar, declarado na inscrição – deve ser submetido **um único arquivo PDF, conforme item 4.3 (opcional)**.

LEIA-SE:

- 3.2.1 Realizar o processo de inscrição, via Protocolo no **Portal Acadêmico**, link: <https://academico.uergs.edu.br/core/login>
- 3.2.2 Preencher a autodeclaração da situação de vulnerabilidade socioeconômica no requerimento de inscrição (obrigatório);
- 3.2.3 Anexar cópia Carteira de Identidade Civil ou Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro de Conselho de Profissional, do (a) candidato (a) e membros do núcleo familiar declarado na inscrição – deve ser submetido um **único arquivo PDF (obrigatório)**;
- 3.2.3.1 – No caso de membros do núcleo familiar declarado (a), menores de 18 anos, que não possuam documento de identidade - RG, será aceita a apresentação de **Certidão de Nascimento**.
- 3.2.4 Anexar as cópias dos documentos comprobatórios da renda do (a) candidato (a) e membros do núcleo familiar, declarado na inscrição – deve ser submetido **um único arquivo PDF, conforme Anexo 2 (obrigatório)**;

- 3.2.5 Preencher declaração ciência e concordância com as normas e orientações estabelecidas neste edital e na Resolução CONSUN 005/2025 (obrigatório);
- 3.2.6 Anexar agravantes sociais da condição financeira do(a) candidato(a) e membros do núcleo familiar, declarado na inscrição – deve ser submetido **um único arquivo PDF, conforme item 4.3 (opcional)**.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.



Percila Silveira da Almeida
Pró-Reitor de Ensino